



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - 7M notário
EM, 01 de Abril de 2009

DECRETO Nº. 8.329, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, item XXIV, da Constituição Federal de 1988, art. 227, item II, letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989 e as alíneas "d, h e i", do art. 5º, do Decreto Lei 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de uma política de planejamento urbano voltada para a melhoria das condições de vida da população da área de expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar equipamentos que promovam saneamento básico;

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2009/027676;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos e as alíneas "d, h e i" do art. 5º, do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 os imóveis que assim se descrevem e caracterizam-se nos anexos 1 e 2 deste Decreto.

Art. 2º - As áreas ora desapropriadas e que abaixo se descreve se destinam à construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º - As desapropriações de que se trata este decreto são declaradas de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, para os efeitos do art. 685 do Código de Processo Civil em vigor, cabendo à Procuradoria Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de março de 2009.

ANEXO N.º 1

DECRETO Nº. 8.329, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Área de forma irregular; Área 1 da Rua Valdir Ribeiro, antiga Rua D, medindo 17,80m de frente para a Rua D, 15,00 metros na linha dos fundos, confrontando com a Rua Floripes, 66,00 metros do lado direito, confrontando com a Área 2 e 78,00 metros do lado esquerdo, com a área de 1.080,00m², situada em Austin, 2º sub distrito do 1º distrito deste Município.

ANEXO N.º 2

DECRETO Nº. 8.329, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Área de forma irregular; Área 2 da Rua Valdir Ribeiro, antiga Rua D, medindo 18,00m de frente para a Rua D, 18,00m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Floripes, 60,00m do lado direito em dois lances; sendo o primeiro com 20,00m confrontando com terras de Mirani Guedes Trindade ou sucessores e o segundo com 40,00m confrontando com a Área 3 e 66,00m do lado esquerdo, confrontando com a Área 1, com superfície de 1.034,00m², situado em Austin, 2º sub distrito do 1º distrito deste Município.